



Prefeitura Municipal de Camutanga

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240

C.G.C. 11.362.779/0001-01

C.E.P. 55.925 - Camutanga-PE

Lei nº 21/84

SUMÉNTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no montante de Cr\$ 44.500.000,00 (Quarenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados ao reforço das dotações abaixo:

10 -	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
10.2 -	<u>Secretaria da Câmara</u>		
	3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cr\$ 4.500.000,00	✓
20 -	<u>GOVERNO MUNICIPAL</u>		
20.2-	<u>Secretaria de Administração</u>		
	3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 8.000.000,00	✓
20.3 -	<u>Secretaria de Finanças</u>		
	3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 6.000.000,00	✓
20.5 -	<u>Secretaria de Educação e Cultura</u>		
	3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cr\$ 10.000.000,00	✓
20.6 -	<u>Secretaria de Saúde e Ação Social</u>		
	3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cr\$ 6.000.000,00	✓
20.7 -	<u>Secretaria de Obras e Urbanismo</u>		
	3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cr\$ 8.000.000,00	✓
20.8	<u>Secretaria de Transporte Rodoviário</u>		
	3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cr\$ 2.000.000,00	✓
	TOTAL.....	Cr\$ 44.500.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei, correrão por conta do saldo denominado "Excesso de Arrecadação", verificado até a presente data, parte de Cr\$ 31.670.000,00 (Trinta e um milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros), e parte de Cr\$ 12.830.000,00 (Doze milhões, oitocentos e trinta mil cruzeiros), por conta da anulação parcial das dotações abaixo:

20 -	<u>GOVERNO MUNICIPAL</u>		
20.2 -	<u>Secretaria de Administração</u>		
	3.1.9.1- Sentenças Judiciais.....	Cr\$ 1.000.000,00	✓
	4.1.1.0- Obras e Instalações.....	Cr\$ 1.000.000,00	✓
	4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 650.000,00	✓
20.3 -	<u>Secretaria de Finanças</u>		
	3.2.61 - Juros da Dívida Contratada.....	Cr\$ 1.000.000,00	✓
	4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 1.300.000,00	✓
20.4 -	<u>Secretaria de Agric. Indústria e Comércio</u>		
	3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 500.000,00	✓
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 200.000,00	✓



Prefeitura Municipal de Camutanga

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240

C.G.C. 11.362.779/0001-01

C.E.P. 55.925 - Camutanga-PE

3

20.5	-	<u>Secretaria de Educação e Cultura</u>		
		3.2.3.1- Subvenções Sociais.....	Cr\$ 1.000.000,00	✓
		4.1.1.0- Obras e Instalações.....	Cr\$ 500.000,00	✓
		4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 680.000,00	✓
20.6	-	<u>Secretaria de Saúde e Ação Social</u>		
		3.2.3.1- Subvenções Sociais.....	Cr\$ 2.000.000,00	✓
		4.1.1.0- Obras e Instalações.....	Cr\$ 1.000.000,00	✓
		4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 1.000.000,00	✓
20.8	-	<u>Secretaria de Transporte Rodoviário</u>		
		4.1.1.0- Obras e Instalações.....	Cr\$ 1.000.000,00	✓
		TOTAL.....	Cr\$ <u>12.830.000,00</u>	

cação. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publi-

Art. 4º - Serão revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Em, 13 de agosto de 1984

Lucio Correia da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

a) Lúcio Correia da Silva.